



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.239, DE 13 DE JANEIRO DE 2006.

Institui no Calendário Oficial do Município a "Semana da Juventude Cristã" e dá outras providências.

Autor: Omar Kazon

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Caraguatatuba, a "Semana da Juventude Cristã", a ser realizada anualmente, no período de 12 a 18 de agosto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 13 de janeiro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 26/01/06
NO JORNAL LOCAL EXPRESSÃO
CAICARA...ED. 645

